



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Ofício-Circular nº 1/2021/CUR - PROGEP/UFMT

Rondonópolis, 08 de outubro de 2021.

Ao(À) Sr(a).:

À Reitoria e Vice-Reitoria,

Às Pró-Reitorias e Secretarias,

Aos Institutos e Faculdades,

Às demais unidades administrativas e acadêmicas,

Assunto: Agendamento de férias do exercício 2022 - UFR.

Senhores Gestores,

Considerando a **RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 21, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020** que estabelece o período de oferta presencial das atividades práticas de 2020/1 e o período de oferta dos calendários 2020/2, 2021/1 e 2021/2 e dá outras providências;

Considerando a **RESOLUÇÃO CONSEPE/UFR Nº 1, DE 10 DE AGOSTO DE 2021** que dispõe sobre a regulamentação das formas de oferta de ensino referentes ao Calendário Letivo 2021/1 da Universidade Federal de Rondonópolis e apresenta a descrição das atividades.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Rondonópolis encaminha por meio deste as instruções para o agendamento e homologação de férias do exercício de 2022, bem como informar sobre o prazo final para tal: 31/10/2021, conforme a seguir:

1 - Das responsabilidades

a) Gerais (Técnico/Docente/Professor Substituto)

É de responsabilidade dos servidores (Técnico/Docente/Professor Substituto) realizar o agendamento e as alterações de férias, através do Sistema SIGAC Web.

Frisamos que é de extrema importância que o servidor acompanhe se as férias foram efetivamente homologadas, seja através do SIGAC Web, por e-mail ou em caso de dúvidas, buscando

informações junto ao homologador da unidade, evitando transtornos em caso de não confirmação no sistema e ser prejudicado com o não recebimento do 1/3 de férias.

É dever do servidor manter atualizado seu e-mail pessoal e institucional no SIGAC.

b) Docentes

Os **docentes devem seguir as datas de férias previstas no Calendário Acadêmico**, juntamente com a organização interna de cada Unidade, com a anuência/concordância de suas chefias imediatas, para que não haja nenhum prejuízo acadêmico;

Conforme o Calendário Acadêmico, as datas de férias docentes estão previstas para: 03/01/2022 à 01/02/2022 (30 dias) e 11/07/2022 à 25/07/2022 (15 dias).

Há a obrigatoriedade do agendamento de férias para os Professores Substitutos, por recomendação da Auditoria Interna da UFMT (através do relatório nº 013/AUDIN/2018, de 14/09/18);

c) Das Unidades/Chefias

Cada Unidade (Chefia imediata) é responsável por controlar e autorizar o agendamento do período de férias dos servidores a eles vinculados, conforme conveniência administrativa.

Cada Unidade (Faculdade/Institutos/Pró-Reitorias/Secretarias) é responsável pela divulgação dos procedimentos internos necessários para a o agendamento e alteração de férias de seus servidores.

d) Homologador de Férias

Cada unidade/UORG superior há um homologador de férias, designado por portaria da SGP ou PROGEP, sendo responsável pela homologação de férias de todos os servidores lotados nas unidades subordinadas a UORG principal.

2 - Das disposições finais

CONSIDERANDO as informações acima elencadas e o cronograma da folha de pagamento/Siape, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ratifica a necessidade do agendamento de férias dentro do prazo limite, para que os homologadores tenham tempo hábil para a confirmação/homologação.

Neste sentido, segue para ciência e conhecimento de todos os servidores dessa unidade **(técnicos, docentes e professores substitutos)** no que se refere ao prazo de até 31/10/2021 para o agendamento das férias do exercício 2022, através do Sistema Sigac Web.

Por oportuno, informamos os contatos para esclarecimentos de dúvidas:

Coordenação de Administração de Pessoal:

Responsável: Maria Claudenir Lima Pavan

E-mail: ufr.cap@gmail.com

Telefone: (66)3410-4174

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLAUDENIR LIMA PAVAN, Coordenador(a) da Coordenação de Administração de Pessoal - CAP - PROGEP/UFR**, em 08/10/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARISTIDES JOSE DA SILVA JUNIOR, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas --PROGEP/CUR**, em 08/10/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4001371** e o código CRC **E23DD08B**.

Referência: Processo nº 23108.085665/2021-15

SEI nº 4001371

Universidade Federal de Mato Grosso - Av. Fernando Corrêa da Costa, n 2367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT - CEP 78060-900